



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 15 DE SETEMBRO DE 2006 - ANO IX - Nº 187

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 702 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 - Altera o Art. 1º da Lei nº 539 de 14 de setembro de 2004, que autoriza o Município de Sobral a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 539 de 14 de setembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º - Fica o Município de Sobral autorizado a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00360305/0001-04, com sede em Brasília, com representação no Município de Sobral, tendo como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais, e com as seguintes instituições: I - FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Irmã Ambrosina, 115, sala 05, Município do Eusébio, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.732.968/0001-38, tendo por objeto a emissão, fornecimento e administração de cartões de crédito/débito para aquisição de produtos e serviços, juntos à rede de estabelecimentos credenciados; II - SISTEMA CARTÕES COMVOCÊ, Administradora Brasileira de Cartões S.A, localizada na Av. Dom Luís, 176 1º Andar, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.148.832/0001-07; III - DENTAL SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.224/0001-07, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1631-B, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Ceará, tendo por objeto a prestação de assistência odontológica a ser realizada através dos cirurgiões-dentistas aos servidores municipais e aos seus dependentes; IV- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.818.313/0001-09, com sede na Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Município de Sobral-CE., tendo por objetivo colocar à disposição dos aderentes, o Plano de Assistência à Saúde PAS. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 703 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 - Considera de Utilidade Pública a Associação Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Estrela Vale do Acaraú. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Estrela Vale do Acaraú, criada em 06 de outubro de 2005, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede provisória na Av. Senador Fernandes Távora, s/n, bairro Sinhá Sabóia, Sobral-Ceará, qualificável como de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na

forma prevista no Código civil Brasileiro; é uma entidade paramaçônica feminina não iniciática, vinculada à Loja Maçônica Liberdade Sobralense, nº 3039, jurisdicionada ao Grande Oriente Estadual do Ceará, GOECE e federada ao Grande Oriente do Brasil. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 07.976.823/0001-04. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 704 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 - Considera de Utilidade Pública a Casa Bom Samaritano de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Casa Bom Samaritano de Sobral, fundada em 05 de junho de 1977, e sediada no Município de Sobral, Estado do Ceará. É constituída por um número limitado de associados, denominados vicentinos, confrades e consocias, que ingressarem voluntariamente na SSVP, através de uma de suas Conferências Vicentinas e de colaboradores distribuídos nas categorias de doadores, benfeitores e honorários; sem fins lucrativos. Reger-se-á pelo Estatuto Social, pela legislação brasileira e subsidiariamente pelo Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, que se encontra devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 110775 do Livro C.31, em 20/06/97, pelas constituições e demais dispositivos que regem a Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 705 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 - Denomina oficialmente de JOSÉ HAMILTON DE SOUZA a quadra de esporte na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de JOSÉ HAMILTON DE SOUZA a Quadra de Esporte localizada no Complexo de Esporte e Lazer Almirante de Esquadra Henrique Sabóia no Bairro do Junco (COHAB III), em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 706 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Monsenhor Arnóbio, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 - Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

 - Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
 - Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
 - Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
 - Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 - Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 - Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
 - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
 - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
 - Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
 - Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
 - Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
 - Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
 - Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Monsenhor Arnóbio, fundada em 25 de maio de 1985, é uma associação civil, de caráter representativo, reivindicatória, educativa e beneficente, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Sobral, Estado do Ceará e com endereço na Rua Silvana, 207, bairro Parque Silvana, Sobral-Ceará e cujas atividades regem-se pelo presente estatuto e pela legislação em vigor. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.379-709/0001-01. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 707 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 - Altera a Lei nº 062/93 que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPITULO I - DOS OBJETIVOS** - Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, Órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal. Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência: I - Definir as prioridades das Políticas de Assistência Social; II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; III - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social; IV - Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social; V - Propor critérios para a programação e para a execução financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de

Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos; VI - Propor critérios para a programação e para a execução financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos; VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, Entidades Públicas e Privadas no âmbito Municipal; VIII - Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social Públicos e Privados no âmbito Municipal; IX - Definir critérios para celebração de convênios ou contratos entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito Municipal; X - Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior; XI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno; XII - Zelar pela efetivação do sistema Único de Assistência Social SUAS no Município; XIII - Convocar Ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou Extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; XIV - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Programas e Projetos aprovados. **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO - SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO:** Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição: I - Do Governo Municipal a) Representante(s) do Órgão de Assistência Social; b) Representante(s) do Órgão de Educação; c) Representante(s) de Saúde; d) Representante(s) do Órgão de Habitação; e) Representante(s) do Órgão de Trabalho; f) Representante(s) do Órgão de Finanças; II - Da Sociedade Civil: - Representante(s) dos prestadores de serviços na área: a) Representante(s) de Creches; b) Representante(s) de Escolas Especializadas; c) Representante(s) de Albergues ou Asilos; d) Representante(s) de Instituições de atendimento a Crianças e/ou Adolescentes. - Representante(s) dos profissionais da área: a) Representante(s) dos Assistentes Sociais; b) Representante(s)

dos Cientista Sociais; c) Representante(s) dos Psicólogos; d) Representante(s) dos Pedagogos. - Dos Usuários: a) Representante(s) das Entidades ou Associações Comunitárias; b) Representante(s) dos Sindicatos ou Entidades Patronais; c) Representante(s) dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores; d) Representante(s) das Associações de Portadores de Deficientes; e) Representante(s) de Associações da Criança e do Adolescente; f) Representante(s) de Associações de Idosos. §1º - Os representantes dos profissionais da área, não podem ter vínculos com o Poder Público Municipal. §2º - A soma dos representantes que trata o inciso II do presente Artigo não será a metade de total de membros do CMAS. §3º - Cada titular do CMAS terá um Suplente, oriundo da mesma categoria representativa. §4º - Somente será admitida a participação no CMAS Entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento. Art. 4º - Os membros efetivos e Suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação: I - Da autoridade Estadual ou Federal correspondente, quanto às respectivas representações; II - Do único representante legal das entidades, nos demais casos. §1º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito. Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes: I - O exercício da função de conselheiro é considerado Serviço Público relevante, e não será remunerado; II - Os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de faltas injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas; II - Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal; IV - Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na Sessão Plenária; V - As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções. SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO: Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas: I - Plenário como Órgão de deliberação máxima; II - As Sessões Plenárias serão realizadas Ordinariamente a cada mês e Extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros. Art. 7º - A Secretaria da Saúde e Ação Social ou equivalente prestará o apoio administrativo ao funcionamento do CMAS. Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e Entidades, mediante os seguintes critérios: I - Considerando-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as Entidades Representativas de Profissionais e Usuários dos Serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro; II - Poderão ser convidadas Instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos; III - Poderão ser criadas Comissões Internas e Câmaras Técnicas, constituída por Entidades-membros do CMAS e outras Instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos. Art. 9º - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedida de ampla divulgação. Parágrafo Único - As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de Diretoria e Comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação. Art. 10 - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei. Art. 11 - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial, para promover as despesas de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 12 - Fica mantido o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, instrumento de captação e ampliação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social. Art. 13 -

Constituirão receita do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS: I - Recursos proveniente de transferência dos Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social. II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidade nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais; V - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizada na forma da lei; V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor; VI - Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras; VII - doações em espécie feitas diretamente ao fundo; VIII - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo do Artigo 15º da Lei Orgânica de Assistência Social. Art. 14 - O repasse de recursos para as entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social serão processadas mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os Programas, Projetos e Serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Art.15 - As Contas e Relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica. Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 862 DE 03 DE JULHO DE 2006 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei No 640/05, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.350.460,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de julho de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de julho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 862, de 03 de julho de 2006	
Anulação de Dotações	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31- Pessoal e Encargos Sociais	3.960,00
33- Outras Despesas Correntes	241.000,00
44- Investimentos	100.000,00
46- Amortização da Dívida	10.000,00
Total da Entidade	354.960,00
03.101 - Procuradoria Geral do Municipal	
04.122.413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
31- Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
04.000 - Secretaria da Cidadania e Segurança	
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.114.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
44- Investimentos	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.148.1107 - Manutenção e Funcionamento do Centro de Formação	
33- Outras Despesas Correntes	200.000,00
12.361.148.1108 - Concessão de Incentivos ao Grupo Magistério	
33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
12.361.149.1112 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
44- Investimentos	100.000,00
12.361.149.2092 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31- Pessoal e Encargos Sociais	240.000,00
12.361.151.2098 - Implantação e Estruturação de Rede Integrada de Bibliotecas Escolares	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
44- Investimentos	110.000,00
12.361.151.2099 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Bibliotecas	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	800.000,00
07.000 - Secretaria de Saúde e Ação Social	
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.146.1103 - Implantação do Centro de Referência de Atenção à Família	
44- Investimentos	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.105.1009 - Manutenção, Conservação e Funcionamento	
44- Investimentos	25.000,00
13.695.143.1097 - Promover Ações de Incentivo ao Turismo	
44- Investimentos	15.000,00
13.392.104.2016 - Realização de Festivais, Mostras e Exposições	
33- Outras Despesas Correntes	25.000,00
13.392.106.2019 - Qualificação Profissional	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
13.392.106.2020 - Acesso a Cultura e as Artes para Todos	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	105.000,00
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Económico	
19.573.136.1058 - Implantação e Apoio a Projetos de Difusão Tecnológica	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
44- Investimentos	20.000,00
22.661.137.1060 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas	
44- Investimentos	70.000,00
22.661.137.1062 - Criação de Novos Distritos Industriais	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	150.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.601.139.1068 - Apoiar a Produção de Pimenta Tabasco	
44- Investimentos	19.000,00
20.601.139.1069 - Assistência Técnica a Produtores	
33- Outras Despesas Correntes	3.000,00
20.601.139.1070 - Implantar Projetos de Irrigação de Hortaliças e Fruticulturas	
33- Outras Despesas Correntes	12.500,00
20.601.139.1071 - Promover o Desenvolvimento da Viticultura	
33- Outras Despesas Correntes	19.000,00
20.602.140.1084 - Apoiar a Produção de Alevino	
33- Outras Despesas Correntes	7.000,00
04.112.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	15.000,00
Total da Entidade	75.500,00

11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.453.123.1038 - Infra-Estrutura Urbana de Transportes	
44- Investimentos	150.000,00
15.452.126.1042 - Construção de Equipamentos Urbanos	
44- Investimentos	1.000.000,00
Total da Entidade	1.150.000,00
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.118.1032 - Núcleo de Atenção Esportivo Social	
33- Outras Despesas Correntes	110.000,00
27.812.119.1035 - Apoiar Ações de Desenvolvimento Esportivo para Jovens	
33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	130.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.451.108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais	
44- Investimentos	100.000,00
15.451.108.1013 - Construção de Avenidas e Ruas	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
18.544.109.1019 - Construção de Açudes	
44- Investimentos	400.000,00
04.122.408.1022 - Aquisição, Modernização e Manutenção de Máquinas e Veículos	
44- Investimentos	30.000,00
18.544.109.2026 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
44- Investimentos	330.000,00
Total da Entidade	870.000,00
14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.481.129.1043 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Rural	
44- Investimentos	50.000,00
16.482.129.1044 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Urbana	
31- Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
16.481.129.1045 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Rural	
44- Investimentos	100.000,00
15.451.130.1048 - Regularização Fundiária	
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00
17.511.132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
44- Investimentos	80.000,00
Total da Entidade	380.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
31- Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
16.101 - Gabinete do Vice - Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
Total da Entidade	25.000,00
Total das Anulações	4.350.460,00
Anexo II do Decreto 862 de 03 de julho de 2006	
Créditos Suplementares	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31- Pessoal e Encargos Sociais	385.000,00
33- Outras Despesas Correntes	90.000,00
44- Investimentos	449.960,00
Total da Entidade	924.960,00
03.101 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
Total da Entidade	30.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00

06.101 - Secretaria da Educação	
12.365.153.1117 - Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	
44 - Investimentos	100.000,00
12.361.149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31 - Pessoal e encargos Sociais	240.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	350.000,00
12.361.149.2092 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33 - Outras Despesas Correntes	60.000,00
12.361.151.2099 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Bibliotecas	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total da Entidade	800.000,00
07.000 - Secretaria de Saúde e Ação Social	
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.122.416.2088 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FAS	
33 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
Total da Entidade	200.000,00
08.101 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.105.1009 - Manutenção, Conservação e Funcionamento	
33 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
04.122.418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
33 - Outras Despesas Correntes	35.000,00
Total da Entidade	55.000,00
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
04.122.412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total da Entidade	50.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.140.1083 - Apoiar a Unidade de Processamento de Pescado de Jaibaras	
44 - Investimentos	7.000,00
04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	9.500,00
33 - Outras Despesas Correntes	59.000,00
Total da Entidade	75.500,00
11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
15.452.126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos	
44 - Investimentos	1.000.000,00
Total da Entidade	1.000.000,00
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.118.1031 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos	
33 - Outras Despesas Correntes	10.000,00
27.811.118.1034 - Realização de Eventos Esportivos	
33 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
04.122.120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	110.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura	
15.452.108.1012 - Ampliação e Manutenção de Rodovias e Estradas Vicinais	
33 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
15.451.108.1015 - Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
33 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
15.451.108.1018 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana	
33 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
04.122.408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	230.000,00
Total da Entidade	730.000,00

14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
17.511.132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos	
33 - Outras Despesas Correntes	80.000,00
04.122.131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
15.452.135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
33 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
18.541.135.2064 - Modernização, Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
33 - Outras Despesas Correntes	30.000,00
15.452.135.2066 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
33 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
Total da Entidade	310.000,00
15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
33 - Outras Despesas Correntes	10.000,00
04.131.133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33 - Outras Despesas Correntes	10.000,00
Total da Entidade	20.000,00
16.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	25.000,00
Total da Entidade	25.000,00
Total dos Créditos Adicionais	4.350.460,00

DECRETO Nº 869 DE 28 DE AGOSTO DE 2006 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma propriedade denominada Boa Vista, com área de 130,00m², situada no Distrito de Jaibaras, Sobral-Ceará, pertencente ao Sr. Edimar Ribeiro da Silva, extremado-se ao leste, ao norte e ao sul com propriedades do Sr. Edimar Ribeiro da Silva, a oeste com a Ce Sobral/Cariré. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se ao sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Jaibaras, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 870 DE 28 DE AGOSTO DE 2006 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros

públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma propriedade denominada Boa Vista, com área de 30.505,50m², situada no Distrito de Jaibaras, neste Município, pertencente ao Sr. Valdimiro Pontes, extremándose: ao Norte, Sul e Leste, com propriedades do Sr. Valdimiro Pontes, e ao Oeste, com a CE Sobral/Cariré, conforme matrícula nº 2.211 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Jaibaras, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 871 DE 28 DE AGOSTO DE 2006 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma propriedade denominada Sítio Lamego, com área de 3.000,00m², situada neste Município, pertencente a Sra. Raimunda da Frota Gomes Capote, extremándose: ao Norte, com via de acesso de pedestre; ao Sul, Leste e Oeste, com propriedades da Sra. Raimunda da Frota Gomes, conforme transcrição nº 11799 de 09 de outubro de 1958 do Cartório do 1º Ofício deste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se a construção de Estação Elevatória, no Bairro Vila Recanto II, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 873 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados no bairro Vila União, neste Município, com as seguintes características: uma casa de taipa, com área construída de 25,50m², situada na Rua Nossa

Senhora de Lourdes, s/n, pertencente à Sra. Eliane Costa da Silva; uma casa de taipa, com área construída de 28m², situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 510, pertencente à Sra. Rita Costa da Silva. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se a Urbanização do Bairro Vila União, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 874 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 501 de 05 de maio de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3140901/2005, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à Empresa DORABIODERME INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, um terreno com área de 3.400m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 04, Lotes 06, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial, a fim de caracterizar uma Indústria de Cosméticos, no Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ATO Nº 5.683 /2005 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idades com proventos proporcionais a Sra. SEBASTIANA ARAUJO DE ABREU, com o cargo de Professora, matrícula Nº 1314 lotada na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d". c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 150,00 - Quinquênio (15%): R\$ 22,50 - Complemento salário mínimo: R\$ 127,50 - TOTAL: R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS.

ATO Nº 5.838 /2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao Sr. ANTONIO LUCIANO DE MESQUITA, com o cargo de Vigia, matrícula Nº 2637 lotado na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 210,00 - Quinquênio (15%): R\$ 45,00 - Complemento salário mínimo: R\$ 45,00 - TOTAL: R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS.

ATO Nº 5.844 /2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao Sr MANOEL LUIS DO NASCIMENTO, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 3886 lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 105,00 - Quinquênio (10%): R\$ 15,00 - Complemento salário mínimo: R\$ 180,00 TOTAL - R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS.

ATO Nº 5.852 /2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao Sr ANTONIO DE SOUSA FERREIRA com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula Nº 4648 lotado na Secretaria de Educação fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 210,00 - Quinquênio (15%): R\$ 45,00 - Complemento salário mínimo: R\$ 45,00 TOTAL: R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS.

ATO Nº 5.856 /2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a Sra ROSA ALVES DE LIMA DOS SANTOS com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 1785 lotada na Secretaria de Educação fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 210,00 - Quinquênio (10%): R\$ 30,00 - Complemento salário mínimo: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS.

ATO Nº 5.860/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a Sra FRANCISCA PORTELA ALBUQUERQUE CAVALCANTE com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula Nº 1954, lotada na Secretaria da Infra - Estrutura fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 210,00 - Quinquênio (10%): R\$ 30,00 - Complemento salário mínimo: R\$ 60,00 - TOTAL: R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS.

ATO Nº 5.861 /2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a Sra JOAQUINA AGUIAR CAVALCANTE com o cargo de Merendeira, matrícula Nº 7380 lotada na Secretaria de Educação fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional N.20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 210,00 - Quinquênio (15%): R\$ 45,00 - Complemento salário mínimo: R\$ 45,00 TOTAL: R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS.

ATO Nº 5.917/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao Sr. SEBASTIÃO JORGE FERREIRA com o cargo de Zelador, matrícula Nº 1205 lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d". c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 105,00 - Quinquênio (15%): R\$ 22,50 - Complemento salário mínimo: R\$ 172,50 TOTAL: R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS.

ATO Nº 5.918 /2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao Sr JUAREZ JOSÉ BRAGA com o cargo de Vigia matrícula Nº 2802 lotado na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base: R\$ 210,00 - Quinquênio (10%): R\$ 30,00 - Complemento salário mínimo: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 300,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 6.431/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANDRÉIA NÓBREGA DA CRUZ, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-7, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 6.500/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LIGERDANE DA PONTE LIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-2, lotada na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6.432/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ADRIANA FERREIRA DE MENEZES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.433/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MÁRCIA VIANA BESSA NOGUEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.434-A/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MIRELA COLARES CAVALCANTE, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.435-A/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. PATRÍCIA DAMASCENO ROCHA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.436-A/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. THAMARA MARTINS MARQUES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de julho de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.498/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. KARLA ERICA LINHARES SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.499/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. ROSANA LIBERATO LOPES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.502/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. JANICE DAVILA RODRIGUES MENDES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.503/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LUCIENE RIBEIRO GAIÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.504/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MICHELE PONTE MADEIRA DE ALBUQUERQUE do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.505/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. EDUARDO GOMES DA FROTA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.508/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ANTÔNIO VALDIR VENUTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 01 de Setembro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº 460/2006-SSAS - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº "16227/06 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ALAIS XIMENES PONTE, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula Nº 3365, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 02 de abril de 1984 à 02 de abril de 1989, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de Agosto de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 489/2006-SSAS - O SECRETARIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 22204/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora MARIA DE FÁTIMA FARIAS LINHARES, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, matrícula Nº 3426, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro 1992 à 23 de outubro de 1997, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 6.487/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. SANDRA MONT'ALVERNE TIBÚRCIO, do cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6.495/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e de acordo com o processo Administrativo Disciplinar concluso em 29 de maio de 2001 e parecer 253/2001 da Procuradoria Geral deste Município c/c com o Art. 149, inciso II da Lei Municipal 038/92, RESOLVE: Demitir, a servidora a Sra. MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS - Mat. 8706, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3150901/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/10/2006, às 09h. OBJETO: Concessão de Uso da Unidade de Beneficiamento de Pescado do Distrito de Jaibaras, Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito (Disponível na internet). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 15/09/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8150902/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/09/2006, às 11h. OBJETO: Aquisição de ÓRTESES E PRÓTESES destinados à Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 15/09/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130901/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/09/2006, às 9h. OBJETO: Prestação de SERVIÇOS CARTORÁRIOS destinados à Ação Social da Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 13/09/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140901/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/09/2006, às 10:30h. OBJETO: Aquisição de PNEUS destinados à Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 14/09/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8150901/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/09/2006, às 15h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO destinado ao Ensino Fundamental da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 15/09/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 464/2006-SG O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 22401/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor BENEDITO DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 3379, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 01 de novembro de 1983 à 01 de novembro de 1988, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de Agosto de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 473/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 22193/06, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, à servidora MARIANA JÚLIA COELHO FROTA, matrícula 8014 - Professora IV, lotada na Secretaria da Educação, deste Município, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAGO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Agosto de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 488/2006 - Infra-Estrutura - A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 22376/06 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor EXPEDITO FERREIRA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais - Matrícula Nº 3492, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, deste Município, à LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 01 de setembro de 1992 à 01 de setembro de 1997, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2006. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infra-Estrutura.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**PORTARIAS**

PORTARIA N. 08/2006: O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei n. 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao Sr. EVANDRO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice Especializado, gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-2. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, a 1º de Setembro de 2006. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. Diretor Presidente Interino.

PORTARIA N. 09/2006: O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei n. 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o Sr. ANTÔNIO HÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula n. 211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local de Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, lotado na Localidade de Bonfim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, a 1º de Setembro de 2006. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. Diretor Presidente Interino.

PORTARIA N. 10/2006: O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei n. 116, de 10 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANTÔNIO DE SOUSA CASTRO, matrícula n. 233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao cargo de Provimento em Comissão de Agente Local de Saneamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, lotado na Localidade de Bonfim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, a 1º de Setembro de 2006. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. Diretor Presidente Interino.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: M. das Dores Aguiar ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.135.829/0001-52 - OBJETO: compra de rolamentos e peças para bombas e motores CONTRATO NE0901016 VALOR: R\$ 12.595,25 VIGÊNCIA: 01/09/06 a 01/12/06.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADO: João de Aguiar Pupo ENDEREÇO: Fortaleza/CE CPF: 400.522.813-53 - OBJETO: serviço

especializado em assessoria e consultoria na área jurídica CONTRATO 0606001/2006 VALOR: R\$ 14.400,00 VIGÊNCIA: 21/08/06 a 20/08/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADO: Carlos Antônio Martins Bezerra ENDEREÇO: Fortaleza/CE CPF: 4309.900.763-34 - OBJETO: serviço especializado em assessoria e consultoria na área de licitação CONTRATO 0606002/2006 VALOR: R\$ 14.400,00 VIGÊNCIA: 21/08/06 a 20/08/07

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADO: Helder Medeiros de Alencar Araripe Neto ENDEREÇO: Fortaleza/CE CPF: 624.766.883-04 - OBJETO: serviço especializado em assessoria e consultoria na de controle interno CONTRATO 0606003/2006 VALOR: R\$ 14.400,00 VIGÊNCIA: 21/08/06 a 20/08/07

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: M. das Dores Aguiar ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.135.829/0001-52 - OBJETO: Materiais hidráulicos, mecânicos e elétricos CONTRATO: 0626001/2006 - VALOR: R\$ 57.417,34 VIGÊNCIA: 05/09/06 a 04/03/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Contival Tubos Válvulas e Conexões Ltda ENDEREÇO: Campinas -SP - CNPJ: 72.898.786/0001-17 - OBJETO: Materiais hidráulicos, mecânicos e elétricos CONTRATO 0626002/2006 VALOR: R\$ 9.383,00 VIGÊNCIA: 05/09/06 a 04/03/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Globosan Comércio Materiais hidráulicos Ltda ENDEREÇO: Belo HorizonteMG - CNPJ: 07.038.245/0001-57 - OBJETO: Materiais hidráulicos, mecânicos e elétricos CONTRATO 0626003/2006 VALOR: R\$ 28.503,73 VIGÊNCIA: 05/09/06 a 04/03/07.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Zalcbargas Comércio Ltda ENDEREÇO: Salvador-BA - CNPJ: 03.212.218/0001-06 - OBJETO: Materiais hidráulicos, mecânicos e elétricos CONTRATO 0626004/2006 VALOR: R\$ 6.563,00 VIGÊNCIA: 05/09/06 a 04/03/07.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Inexigibilidade 07.10.0005/2006 OBJETO: expedição de um novo certificado de licença de funcionamento junto à polícia federal para o exercício 2006/2007, devido alteração no responsável legal - EMPRESA: Secretaria Nacional Anti-Drogas - CNPJ 02.645.310/0001-99 - FUNDAMENTAÇÃO: caput do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei Federal 10.357/01, bem como com o decreto presidencial 4.262/0 - VALOR TOTAL: R\$ 500,00.

Folha: 1

De 01/01/2006 a 31/07/2006

Contabilidade Gerencial

Usuário: VALDIR AMORADE CONTABILIDADE LTDA. - CNPJ(MF) 11.590.735/0001-58 - Balançate Analítico

Empresa: INST. DE DES. DE TECNOLOGIA EM AGROF. E RECURSOS HIDRICOS - CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42

Red. Numero Titulo da Conta Saldo Anterior(D/C) Debito Credito Saldo Atual(D/C)

1	*** ATIVO ***	274.683,88	1.678.081,04	1.350.166,46	602.598,46
11	ATIVO CIRCULANTE	263.384,60	1.666.859,64	1.350.166,46	580.077,78
111	DISPONIVEL	85.940,03	1.257.631,73	1.132.402,96	211.368,80
11101	CAIXA GERAL	73.821,23	734.141,16	600.397,69	207.564,70
00001 11101.0001	CAIXA	73.821,23	734.141,16	600.397,69	207.564,70
11102	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	12.118,80	323.690,57	532.005,27	3.804,10
00002 11102.0001	BANCO DO BRASIL S/A	610,48	303.354,59	202.965,07	0,00
00361 11102.0002	BANCO DO BRASIL S/A-RESTAURANTE	11.508,32	308.542,98	317.899,60	2.161,78
00451 11102.0003	BANCO DO NORDESTE - RESTAURANTE	0,00	13.793,00	11.150,60	1.642,40
114	OUTROS CREDITOS	90.073,52	249.666,61	211.459,89	128.280,24
11401	CONTAS A RECEBER	74.527,89	240.173,84	187.292,46	127.409,37
00046 11401.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	74.527,89	240.173,84	187.292,46	127.409,37
11402	CONTAS A RECEBER - RESTAURANTE	15.210,53	743,20	15.983,73	0,00
00050 11402.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	15.210,53	743,20	15.983,73	0,00
11405	IMPOSTOS A RECUPERAR	79,15	0,00	0,00	79,15
00051 11405.0001	ICMS A COMPENSAR	1,70	0,00	0,00	1,70
00055 11405.0005	IRRF A COMPENSAR/APLICACOES FINA	77,45	0,00	0,00	77,45
11406	ANTECIPACOES A RECUPERAR	295,95	1.993,06	1.457,19	791,82
00057 11406.0001	SALARIO FAMILIA	295,95	1.993,06	1.457,19	791,82
11407	IMPOSTOS A RECUPERAR - RESTAURANTE	0,00	6.756,51	6.756,51	0,00
00424 11407.0001	ICMS S/AQUIZICAO	0,00	6.756,51	6.756,51	0,00
116	ESTOQUES E COMPRAS	87.371,05	159.361,30	6.303,61	240.428,74
11601	ESTOQUES DE PRODUTOS E MERCADORIAS	87.371,05	159.361,30	6.303,61	240.428,74
00063 11601.0002	MERCADORIAS-ESTOQUE	12.533,00	0,00	0,00	12.533,00
00067 11601.0006	MATERIAIS DE EMBALAGENS	921,40	1.460,08	0,00	2.411,48
00333 11601.0009	ALMOXARIFADO-PACAO	530,00	0,00	0,00	530,00
00444 11601.0010	MERCADORIAS-RESTAURANTE	73.356,65	157.901,30	6.303,61	224.954,34
13	ATIVO PERMANENTE	10.262,40	11.221,40	0,00	21.483,80
133	IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	10.262,40	11.221,40	0,00	21.483,80
13301	BENS EM OPERACAO	10.262,40	11.221,40	0,00	21.483,80
00099 13301.0005	MOVEIS E UTENSILIOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
00100 13301.0006	INSTALACOES DIVERSAS	2.359,00	0,00	0,00	2.359,00
00101 13301.0007	MOTOS-2006	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
00107 13301.0013	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	2.200,00	922,40	0,00	3.122,40
00418 13301.0014	MOVEIS E UTENSILIOS - RESTAURANT	3.213,40	1.899,00	0,00	5.111,40
14	COMPENSACAO DO ATIVO	1.036,88	0,00	0,00	1.036,88

Folha: 2

Contabilidade Gerencial De 01/01/2006 a 31/07/2006

Usuário: VALDIR AMARAL CONTABILIDADE LTDA. - CNPJ (RP) 11.580.735/0001-58 Balancete Analítico

Empresa: INST. DE DES. DE TECNOLOGIA EM AGROP. E RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ (RP) 04.790.296/0001-43

Red. Numero Titulo da Conta Saldo Anterior(D/C) Debito Credito Saldo Atual(D/C)

145	RENS E DIREITOS EM CONSIGNACOES	1.036,88	0,00	0,00	1.036,88
14501	RENS EM COMODATO	1.036,88	0,00	0,00	1.036,88
00436 14501.0001	TIN NORDESTE TELECOMUNICACOES S/	1.036,88	0,00	0,00	1.036,88
2	*** PASSIVO ***	274.693,88-	339.016,04	409.802,51	345.470,35-
21	PASSIVO CIRCULANTE	131.782,05-	339.016,04	409.802,51	202.568,52-
211	FORNECEDORES	7.059,89-	31.350,67	25.778,89	1.488,11-
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	7.059,89-	31.350,67	25.778,89	1.488,11-
00147 21101.0001	C. GAGLIARDI & CIA LTDA	1.463,30-	5.371,52	5.226,33	1.318,11-
00434 21101.0002	AGROMIL COM. E REP. AGRICOLAS LTDA	0,00	206,00	206,00	0,00
00435 21101.0003	NACIONAL GAS BUTANO DIST. LTDA	1.437,60-	7.564,80	6.127,20	0,00
00439 21101.0004	SOLMAR DIST. DE ALIMENTOS LTDA	4.158,99-	16.539,26	12.380,27	0,00
00442 21101.0005	MANAJÓ SERVICE LTDA	0,00	625,00	625,00	0,00
00443 21101.0006	CPO COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMIC	0,00	450,00	450,00	0,00
00452 21101.0007	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SO	0,00	538,09	538,09	0,00
00453 21101.0008	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	0,00	56,00	226,00	170,00-
212	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	15,97	15,97-
21201	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	0,00	15,97	15,97-
00450 21201.0002	BANCO DO BRASIL S/A - CH. EMPRESA	0,00	0,00	15,97	15,97-
213	ORIGINAÇÕES FISCAIS	18.013,62-	14.533,49	53.893,83	56.373,96-
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	18.013,62-	14.533,49	52.893,83	56.373,96-
00150 21301.0001	ICMS A RECOLHER	4.616,79-	11.373,30	31.716,39	24.959,88-
00152 21301.0003	ISS A RECOLHER	0,00	60,00	60,00	0,00
00153 21301.0004	IMP. RENDA PESSOA JURÍDICA	7.192,57-	0,00	6.007,24	13.199,81-
00154 21301.0005	PIS REC. OPERACIONAL A RECOLHER	227,98-	1.196,59	1.870,70	902,09-
00155 21301.0006	COFINS A RECOLHER	1.664,25-	0,00	8.634,09	10.098,34-
00156 21301.0007	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	3.347,67-	0,00	2.672,33	6.020,00-
00157 21301.0008	IRRF A RECOLHER	1.136,18-	10,50	39,98	1.165,66-
00338 21301.0011	PIS S/SERVICOS	3,90-	0,00	0,00	3,90-
00339 21301.0012	COFINS S/SERVICOS	16,00-	0,00	0,00	16,00-
00340 21301.0013	CSSL S/SERVICOS	6,00-	0,00	0,00	6,00-
00342 21301.0014	ADICIONAL FECOP	0,28-	0,00	0,00	0,28-
00447 21301.0016	ICMS - DIVIDA ATIVA	0,00	1.893,10	1.893,10	0,00
214	OUTRAS OBRIGACOES	16.970,13-	89.885,69	90.196,78	27.281,21-
21401	OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.973,59-	27.744,70	30.547,55	10.776,44-
00160 21401.0001	INSS A RECOLHER	6.801,94-	20.972,37	24.052,02	9.081,59-
00161 21401.0002	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	129,33-	290,00	290,00	129,33-
00162 21401.0003	FGTs A RECOLHER	1.046,32-	6.482,33	6.205,53	769,52-
21402	OBRIGACOES DIVERSAS	8.996,53-	62.140,99	59.649,23	6.504,77-
00165 21402.0001	SALARIOS A PAGAR	8.694,03-	60.110,99	57.921,73	6.504,77-
00173 21402.0009	ALUGUEIS A PAGAR	302,50-	2.030,00	1.727,50	0,00

Contabilidade Gerencial De 01/01/2006 a 31/07/2006 Folha: 3
 Usuário: VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE LTDA. - CNPJ(MF) 11.580.735/0001-58
 Empresa: INST. DE DES. DE TECNOLOGIA EM AGROP. E RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42
 Balancete Analítico

Red. Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
215	RECEITAS FUTURAS	89.739,42-	203.246,19	240.917,04	137.409,27-
21501	RECEITAS FUTURAS	74.527,89-	187.292,46	240.173,84	137.409,27-
00341 21501.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	74.527,89-	187.292,46	240.173,84	137.409,27-
21502	RECEITAS FUTURAS - RESTAURANTE	15.210,53-	15.953,73	743,20	0,00
00423 21502.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	15.210,53-	15.953,73	743,20	0,00
24	PATRIMONIO LIQUIDO	141.864,95-	0,00	0,00	141.864,95-
241	PATRIMONIO SOCIAL	141.864,95-	0,00	0,00	141.864,95-
24101	PATRIMONIO SOCIAL	141.864,95-	0,00	0,00	141.864,95-
00182 24101.0001	PATRIMONIO SOCIAL	141.864,95-	0,00	0,00	141.864,95-
25	COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	1.036,88-	0,00	0,00	1.036,88-
256	BENS E DIREITOS CONSIGNADOS	1.036,88-	0,00	0,00	1.036,88-
25601	BENS CONSIGNADOS	1.036,88-	0,00	0,00	1.036,88-
00437 25601.0001	TIN NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/	1.036,88-	0,00	0,00	1.036,88-
3	*** DESPESAS E CUSTOS ***	0,00	232.020,17	1.388,42	230.631,75
31	DED. RECEITAS BRUTAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	42.281,18	0,00	42.281,18
311	DED. RECEITAS BRUTAS VENDAS E SERVIÇO	0,00	42.281,18	0,00	42.281,18
31101	IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS	0,00	42.281,18	0,00	42.281,18
00189 31101.0001	ICMS SOBRE AS VENDAS	0,00	31.716,39	0,00	31.716,39
00292 31101.0003	ISS	0,00	60,00	0,00	60,00
00192 31101.0004	PIS S/ RECEITA OPERACIONAL	0,00	1.870,70	0,00	1.870,70
00193 31101.0005	COFINS	0,00	8.634,09	0,00	8.634,09
33	CUSTOS DE PRODUÇÃO E/OU SERVIÇOS	0,00	148.207,62	1.171,36	147.036,26
331	CUSTOS DIRETOS	0,00	94.174,45	935,52	93.238,93
33102	MAO DE OBRA DIRETA	0,00	6.305,88	0,00	6.305,88
00206 33102.0001	ORDENADOS, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÃO	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
00209 33102.0004	INSS	0,00	1.313,68	0,00	1.313,68
00210 33102.0005	FUNTS	0,00	391,40	0,00	391,40
33104	MAO DE OBRA DIRETA - RESTAURANTE	0,00	87.869,37	935,52	86.933,85
00349 33104.0001	ORDENADOS, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÃO	0,00	52.105,00	285,00	51.820,00
00350 33104.0002	INSS	0,00	17.379,81	0,00	17.379,81
00351 33104.0003	FUNTS	0,00	6.449,97	650,52	5.799,45
00352 33104.0004	RECURSOS CONTRATO DE TRABALHO	0,00	3.001,25	0,00	3.001,25
00353 33104.0005	FÉRIAS	0,00	4.433,34	0,00	4.433,34
00357 33104.0009	PERICULOSIDADE	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
332	CUSTOS	0,00	54.033,17	235,84	53.797,33

Contabilidade Geral
 Usuário: VALDIR ANDRADE CONTABILIDADE LTDA. - CNPJ(MF) 11.588.735/0001-58
 Empresa: INST. DE DES. DE TECNOLOGIA EM AGRIC. E RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42
 Balanço Analítico

De 01/01/2006 a 31/07/2006

Folha 4

Red.	Numero	Título da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
	33203	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO/SERVIC	0,00	28.853,71	67,75	28.785,96
00227	33203.0002	MANUT. REPAR.ACCESS. E PECAS PRZO	0,00	4.340,00	0,00	4.340,00
00230	33203.0006	DESPESAS COM PESQUISAS	0,00	1.586,00	0,00	1.586,00
00231	33203.0007	DESPESAS COM PLANTACOES	0,00	14.252,50	67,75	14.084,75
00233	33203.0009	DESPESAS DIVERSAS	0,00	180,00	0,00	180,00
00235	33203.0011	SEGUROS DIVERSOS	0,00	913,68	0,00	913,68
00345	33203.0016	DESPESAS C/VEICULOS	0,00	2.110,00	0,00	2.110,00
00420	33203.0017	ALUGUEL DE VEICULOS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
00448	33203.0018	FRETES	0,00	33,83	0,00	33,83
00346	33203.0015	FARMACUTICOS	0,00	333,00	0,00	333,00
	33204	GASTOS GERAIS FABR/SERVICOS-RESTAT	0,00	25.179,46	168,09	25.011,37
00480	33204.0003	MANUT. REPAR.ACCESS. E PECAS PRZO	0,00	3.115,00	0,00	3.115,00
00407	33204.0010	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUM	0,00	2.516,40	22,40	2.494,00
00417	33204.0017	DESPESAS COM GAS	0,00	10.350,40	0,00	10.350,40
00414	33204.0015	FARMACUTICOS	0,00	2.657,60	0,00	2.657,60
00431	33204.0021	REPARACOES	0,00	1.423,73	26,44	1.397,29
00433	33204.0101	MANUT.CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	5.108,33	119,25	4.989,08
	34	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	19.624,57	217,06	19.407,51
	342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	27.903,58	217,06	27.686,52
	34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	18.289,00	79,82	18.368,82
00287	34201.0010	DESP. C/ADMINISTRACAO DO PESSOAL	0,00	1.089,21	79,82	1.020,22
00288	34201.0011	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	2.293,80	0,00	2.293,80
00289	34201.0012	PROFISSIONAIS	0,00	900,00	0,00	900,00
00290	34201.0013	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.463,58	0,00	1.463,58
00292	34201.0015	TELEFONES	0,00	2.188,92	0,00	2.188,92
00263	34201.0016	DESPESAS COM GAS	0,00	68,00	0,00	68,00
00264	34201.0017	CORREIOS E MALOTES	0,00	71,00	0,00	71,00
00265	34201.0018	MANUT.CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	163,83	0,00	163,83
00267	34201.0020	AGENCIACAO COMERCIAL	0,00	790,00	0,00	790,00
00270	34201.0023	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	830,12	0,00	830,12
00272	34201.0025	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUM	0,00	45,81	0,00	45,81
00273	34201.0026	TAXAS E ENCARGOS	0,00	17,00	0,00	17,00
00275	34201.0028	DESPESAS DIVERSAS	0,00	11,00	0,00	11,00
00277	34201.0030	CURSOS	0,00	380,00	0,00	380,00
00362	34201.0033	MANUT. REPAR.ACCESS. E PECAS PRZO	0,00	1.040,40	0,00	1.040,40
00494	34201.0035	VIAGENS E DESPESAS	0,00	4.029,43	0,00	4.029,43
	34202	DESPESAS ADM. - RESTAURANTE	0,00	12.814,58	146,14	13.060,44
00177	34202.0015	TELEFONES	0,00	2.274,73	0,00	2.274,73
00180	34202.0018	MANUT.CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	2.254,55	71,30	2.183,25
00185	34202.0023	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	384,00	0,00	384,00
00187	34202.0025	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUM	0,00	3.223,40	74,24	3.149,16
00190	34202.0028	DESPESAS DIVERSAS	0,00	717,10	0,00	717,10
00193	34202.0033	MANUT. REPAR.ACCESS. E PECAS PRZO	0,00	2.710,90	0,00	2.710,90
00297	34202.0100	REDES DE VALORES IRRELEVANTES	0,00	945,90	0,00	945,90
	343	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.103,03	0,00	1.103,03

Contabilidade Geral
 Usuário: VALDIR ANDRADE CONTABILIDADE LTDA. - CNPJ(MF) 11.588.735/0001-58
 Empresa: INST. DE DES. DE TECNOLOGIA EM AGRIC. E RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42
 Balanço Analítico

De 01/01/2006 a 31/07/2006

Folha 5

Red.	Numero	Título da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
	34301	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.103,03	0,00	1.103,03
00281	34301.0001	JUROS PAGOS E/OU INCORRIDOS	0,00	372,19	0,00	372,19
00283	34301.0002	JUROS, COMISS. E OUTRAS DESP. BAN	0,00	449,07	0,00	449,07
00359	34301.0008	SELVA	0,00	482,87	0,00	482,87
	345	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	10.617,16	0,00	10.617,16
	34501	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	10.617,16	0,00	10.617,16
00292	34501.0003	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	106,04	0,00	106,04
00295	34501.0006	IMPOSTO DE RENDA	0,00	6.007,24	0,00	6.007,24
00396	34501.0007	CONF.SOCIAL	0,00	2.672,33	0,00	2.672,33
00390	34501.0008	CFMF	0,00	1.831,55	0,00	1.831,55
	35	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	1.996,80	0,00	1.996,80
	351	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	1.996,80	0,00	1.996,80
	35101	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	1.996,80	0,00	1.996,80
00297	35101.0001	JUROS E MULTAS	0,00	43,82	0,00	43,82
00358	35101.0006	MULTA P/ATRASO DE PAGAMENTO	0,00	1.882,98	0,00	1.882,98
	4	*** RECEITAS ***	0,00	0,00	487.759,86	487.759,86
	41	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	487.759,86	487.759,86
	411	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	287.803,46	287.803,46
	41102	VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	101.236,46	101.236,46
00305	41102.0001	VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	3.264,00	3.264,00
00306	41102.0002	VENDAS DE SERVIÇOS A PRAZO	0,00	0,00	37.292,46	37.292,46
41103		VENDAS - RESTAURANTE	0,00	0,00	186.567,00	186.567,00
00419	41103.0003	VENDAS A VISTA	0,00	0,00	186.567,00	186.567,00
	414	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
41401		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
00465	41401.0003	CONVENIO PMS-200513010	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
00466	41401.0004	CONVENIO PMS-200601201	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
	415	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS-RESTAT	0,00	0,00	109.986,40	109.986,40
41501		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS-RESTAT	0,00	0,00	109.986,40	109.986,40
00440	41501.0002	DOACAO/CONVENIO PMS-2005082501	0,00	0,00	15.253,73	15.253,73
00449	41501.0003	DOACAO/CONVENIO PMS-2006010243	0,00	0,00	94.002,67	94.002,67
	Total#		0,00	2.249.117,25	2.249.117,25	

Restaurante Popular

Um Banquete de Cidadania



Restaurante Popular de Sobral - 1º Aniversário - 20/05/2006

- * **Servindo alimentação saudável** para as famílias de baixa renda ao preço de R\$ 1,00 (hum real) cada.
- * **Refeições balanceadas** ricas em vitaminas, proteínas, a base de legumes, carnes, peixes e cereais.
- * **Atendimento diário:** 1.200 (hum mil e duzentas) refeições.
- * **Equipe de profissionais devidamente qualificados:** Nutricionista, Tecnóloga de Alimentos, Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha, Caixa, Almoxarife, Auxiliares Administrativos. Totalizando 17 (dezesete) profissionais.
- * **Administração:** *Fundação de Ação Social de Sobral / IDETAGRO.*



“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida.”